

RESOLUÇÃO Nº 048-A.

Ajusta o vencimento básico e gratificação de representação dos Procuradores e Consultores Técnicos Legislativo da Assembleia Legislativa do Estado.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA aprovou, e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. Ajustar o vencimento básico dos funcionários pertencentes às Classes dos Procuradores (P.A) e dos consultores Técnicos Legislativos (C.T.L) desta Casa.

§ 1º. A gratificação de representação dos funcionários referidos no *caput* deste artigo passa a ser de cem por cento (100%) sobre o vencimento básico.

§ 2º. O vencimento básico da categoria de Procuradores e Consultores Técnicos Legislativo são os constantes do Anexo Único a esta Lei.

Art. 2º. Os vencimentos básicos do Procurador Geral, Sub-Procurador Geral e Secretário Legislativo ficam equiparados aos vencimentos percebidos pelos cargos assemelhados do Poder Executivo.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor a partir de sua aprovação com efeitos financeiros a partir de 1º de agosto de 1992.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 05 de agosto de 1992.

Deputado Silvernani Santos
Presidente